

**DESPACHO N.º 159/2019**

De acordo com a regulamentação em vigor na Universidade de Coimbra, defino os prazos para a realização de atos académicos a praticar por estudantes no ano letivo de 2019/2020:

Inscrição em frequência	
Data/Período	Descrição do ato académico
22/08/2019 a 15/09/2019	Prazo normal de inscrição em frequência para Estudantes inscritos/as na UC em 2018/2019. <sup>1</sup>
16/09/2019 a 04/10/2019	<b>Primeiro período</b> de inscrição em frequência fora de prazo para Estudantes inscritos/as na UC em 2018/2019, sujeito ao pagamento de emolumento de 15€.
05/10/2019 a 25/10/2019	<b>Segundo período</b> de inscrição em frequência fora de prazo para Estudantes inscrito/as na UC em 2018/2019, sujeito ao pagamento do emolumento de 30€. <sup>2</sup>
31/12/2019	Limite para novos/as Estudantes colocados/as na UC em 2019/2020 se apresentarem nos Centros de Atendimento do SGA, acompanhados dos documentos originais da candidatura e respetivas cópias para autenticação e arquivo no processo individual. <sup>3</sup>
Alteração da inscrição em frequência <sup>4</sup>	
Data/Período	Descrição do ato académico
	<b>Alteração em unidades curriculares de todos os regimes, incluindo o regime parcial ou integral nas unidades curriculares anuais e plurianuais</b>
31/10/2019	Limite para alterações da inscrição gratuitas.
01/11/2019 a 15/11/2019	<b>Primeiro período</b> de alterações da inscrição fora de prazo, sujeito ao pagamento do emolumento de 15€.
16/11/2019 a 30/11/2019	<b>Segundo período</b> de alterações da inscrição fora de prazo, sujeito ao pagamento do emolumento de 30€. <sup>5</sup>
	<b>Alteração em unidades curriculares do 2.º e 3.º trimestre</b>
31/01/2020	Limite para alterações da inscrição gratuitas.
01/02/2020 a 15/02/2020	<b>Primeiro período</b> de alterações da inscrição fora de prazo, sujeito ao pagamento do emolumento de 15€.
16/02/2020 a 01/03/2020	<b>Segundo período</b> de alterações da inscrição fora de prazo, sujeito ao pagamento do emolumento de 30€. <sup>5</sup>

<sup>1</sup> Se durante o período normal de inscrição existirem avaliações pendentes, o/a Estudante dispõe de 7 dias seguidos após a divulgação da última avaliação para proceder à inscrição no ano letivo, sem pagamento de emolumento (n.º 9 do Artigo 10.º do RAUC). Até essa comunicação o Estudante poderá inscrever-se provisoriamente nas turmas e frequentar as unidades curriculares.

<sup>2</sup> Após 25/10/2019, as inscrições cujo atraso não tenha ocorrido por ausência de classificações ficam sujeitas a requerimento de apreciação de condição de exceção por incumprimento dos prazos definidos, no valor de 50€, e decisão de deferimento ou indeferimento pela Direção da Unidade Orgânica.

<sup>3</sup> Após 31/12/2019, sem esta informação o processo individual do/a Estudante passa ao estado de incompleto, impedindo a emissão de certidão, declaração ou informação de qualquer tipo, exceto sobre a situação de propinas (n.º 3 do Artigo 9.º do RAUC). O facto do processo individual estar incompleto não invalida as inscrições realizadas nem inviabiliza o exercício dos direitos e o cumprimento de deveres delas resultantes.

<sup>4</sup> Para toda a formação da UC, incluindo os cursos não conferentes de grau, se não existir regulamentação específica do curso que determine outros prazos.

<sup>5</sup> Após este prazo considera-se esgotada a possibilidade de alterar a inscrição nas unidades curriculares em causa.

	<b>Alteração em unidades curriculares do 2º semestre</b>
31/03/2020	Limite para alterações da inscrição gratuitas.
01/04/2020 a 15/04/2020	Primeiro período de alterações da inscrição fora de prazo, sujeito ao pagamento do emolumento de 15€.
16/04/2020 a 30/04/2020	Segundo período de alterações da inscrição fora de prazo, sujeito ao pagamento do emolumento de 30€. <sup>5</sup>
	<b>Alteração em unidades curriculares do 3º trimestre</b>
30/04/2020	Limite para alterações da inscrição gratuitas.
01/05/2020 a 15/05/2020	Primeiro período de alterações da inscrição fora de prazo, sujeito ao pagamento do emolumento de 15€.
16/05/2020 a 30/05/2020	Segundo período de alterações da inscrição fora de prazo, sujeito ao pagamento do emolumento de 30€. <sup>5</sup>
<b>Unidade(s) curricular(es) isolada(s)</b>	
<b>Data/Período</b>	<b>Descrição do ato académico</b>
22/08/2019 a 15/09/2019	Prazo de candidatura à frequência de unidade(s) curricular(es) isolada(s) de todos os regimes: trimestral, semestral e anual.
15/12/2019 a 15/01/2020	Prazo de candidatura à frequência de unidade(s) curricular(es) isolada(s) do 2º semestre.
<b>Creditação de formação anterior e experiência profissional (ao abrigo do RCREDUC)</b>	
<b>Data/Período</b>	<b>Descrição do ato académico</b>
25/10/2019	Limite para requerer creditação de formação anterior e experiência profissional. <sup>6</sup>
26/10/2019 a 31/08/2020	Prazo para requerer creditação de formação anterior e experiência profissional, sujeito ao pagamento do emolumento de 50€. <sup>7</sup>
<b>Reconhecimento de estatuto ou situação especial (ao abrigo do RDEEUC)</b>	
<b>Data/Período</b>	<b>Descrição do ato académico</b>
15/10/2019	Limite para solicitar reconhecimento de estatuto ou situação especial, aplicável a todo o ano letivo.
16/10/2019 a 29/02/2020	Prazo para solicitar o reconhecimento de estatuto ou situação especial, aplicável a todo o ano letivo, quando o facto que permite o acesso ocorre neste período. Neste caso o/a Estudante deve realizar o pedido nos 15 dias úteis seguintes à ocorrência do facto: inscrição no ano letivo ou início de atividade (por exemplo, estudante atleta, trabalhador/a-estudante).
29/02/2020	Limite para solicitar reconhecimento de estatuto ou situação especial, aplicável apenas ao 2º semestre.
01/03/2020 a 30/06/2020	Prazo para solicitar o reconhecimento de estatuto ou situação especial, aplicável ao 2.º semestre, quando o facto que permite o acesso ocorre neste período. Neste caso o/a Estudante deve realizar o pedido nos 15 dias úteis seguintes à ocorrência do facto: inscrição no ano letivo ou início de atividade (por exemplo, estudante atleta, trabalhador/a-estudante).

<sup>6</sup> Considera-se este prazo por ser o mais alargado em que o/a Estudante pode inscrever-se sem necessidade de autorização. Se a inscrição em frequência ocorrer após 25/10/2019 o requerimento de creditação tem que ser realizado na data de inscrição, de acordo com o n.º 2 do Artigo 5.º do RCREDUC.

<sup>7</sup> O requerimento apresentado fora da candidatura ou do prazo de inscrição definido está sujeito ao emolumento de acordo com o n.º 3 do Artigo 5.º do RCREDUC, exceto se o atraso derivar de avaliações pendentes.



Propinas e situações de bolsa	
Data/Período	Descrição do ato académico
No último dia dos meses de setembro a junho	Limite para pagamento da correspondente prestação de propinas de um ciclo de estudos (Estudante nacional ou equiparado), e desistência da inscrição <sup>8</sup> sem pagamento das mensalidades cujo pagamento seja devido a partir do mês seguinte.
No último dia dos meses de setembro a março	Limite para pagamento da correspondente prestação de propinas de um ciclo de estudos (Estudante internacional), e desistência da inscrição <sup>9</sup> sem pagamento das mensalidades cujo pagamento seja devido a partir do mês seguinte. <sup>9</sup>
30/11/2019	Limite para Estudantes em condições de usufruir de situação especial de redução ou isenção de propinas e/ou taxas, requererem o benefício e entregar a respetiva documentação comprovativa <sup>10</sup> . <i>Estão dispensados deste requerimento os/as Estudantes que efetuaram pedido de bolsa nos SASUC e os/as que sejam docentes ou trabalhadores/as da UC.</i>
30/11/2019	Limite para Estudantes candidatos/as a bolsa concedida por outra entidade que não a UC ou SASUC, <u>ou</u> candidatos/as à <u>renovação da mesma</u> , apresentarem declaração comprovativa dessa condição. <i>Inclui-se aqui a entrega da declaração anual de manutenção da bolsa da Fundação para a Ciência e Tecnologia ou de candidatura a bolsa concedida por aquela entidade.</i> <sup>11</sup>
31/07/2020	Limite para pagamento das propinas, não acrescido do valor dos juros, para Estudantes bolseiros/as, para candidatos/as a bolsa concedida por outra entidade que não a UC e para candidatos/as à renovação da mesma que não tenham conhecido a decisão ou não tenham recebido bolsa. <sup>12</sup>
Prescrição	
Data/Período	Descrição do ato académico
31/08/2020	Limite para entrega de requerimentos de não prescrição no ano letivo de 2020/2021 ao abrigo das situações descritas no RDEEUC, para inscritos/as em 2019/2020 (Estudante nacional ou equiparado).
Exames em Época Especial ou Extraordinária	
Data/Período	Descrição do ato académico
10/10/2019	Limite para solicitar inscrição em exames na Época Extraordinária do 1º semestre (outubro), para unidades curriculares regulares.
10/03/2020	Limite para solicitar inscrição em exames da Época Extraordinária do 2º semestre (março), para unidades curriculares regulares.
10/03/2020	Limite para solicitar inscrição em exame da Época Especial para ciclos de estudo com duração ímpar, para unidades curriculares regulares.

<sup>8</sup> O pedido de desistência tem que ser formalizado, por escrito, através do InfórEstudante.

<sup>9</sup> Refere-se apenas ao pagamento da 4.ª à 10.ª prestação, atendendo a que as 3 primeiras são pagas no ato de inscrição de acordo com o n.º 3 do Artigo 12.º do REIUC.

<sup>10</sup> Caso a inscrição em frequência ocorra após 30/11/2019, o/a Estudante deve realizar o pedido nos 15 dias úteis seguintes após essa inscrição (n.º 1 do Artigo 10.º do RPPUC).

<sup>11</sup> Caso a matrícula/inscrição ocorra após 30/11/2019, a documentação deve ser apresentada no prazo de 30 dias seguidos após a realização da matrícula/inscrição. Os/As Estudantes a quem for indeferida/recusada a concessão de bolsa devem efetuar o pagamento da propina ou das prestações já vencidas, no prazo de 30 dias após a comunicação oficial dessa decisão, podendo alterar a inscrição ou apresentar desistência dos estudos (Artigo 12.º do RPPUC) com o inerente ajuste do plano de pagamentos de propinas. Não há possibilidade de desistir sem pagamento de propinas quando a bolsa é deferida/aceite.

<sup>12</sup> Em caso de incumprimento deste prazo serão aplicadas as penalidades previstas no Artigo 5.º do RPPUC.

15/06/2020 até 2 dias antes da data marcada para o exame	Prazo de inscrição em exame da Época Especial nas Unidades Orgânicas em que esta decorre em julho, para Estudantes com estatutos atribuídos.
15/07/2020 a 24/08/2020	Prazo de inscrição em exame da Época Especial na Faculdade de Direito, que decorre em setembro, para Estudantes com estatutos atribuídos.
15/06/2020 a 30/06/2020	Prazo para Estudantes em mobilidade <i>Outgoing</i> com regalia atribuída, <b>solicitarem inscrição em exame especial às unidades curriculares reprovadas na mobilidade</b> , dentro dos limites definidos para a regalia.
15/07/2020 a 15/09/2020	Prazo para inscrição em defesa de projecto de tese de doutoramento, ou similares, na Época Especial, nas Unidades Orgânicas em que se aplica.
	<b>Tese de doutoramento, projeto de tese, dissertação de mestrado ou similares</b>
Coincide com a data da entrega	Limite para inscrição em defesa de dissertação de mestrado, ou similares, na Época Especial. <sup>13</sup>
28/02/2020	Limite para defesa de dissertação de mestrado, ou similares, ao abrigo do 1º semestre.
31/05/2020	Limite para defesa de dissertação de mestrado, ou similares, ao abrigo da antecipação da Época Especial para a Época Extraordinária do 2º semestre.
30/07/2020	Limite para defesa do projeto de tese de doutoramento, entregue até 28/02/2020, em Época Normal.
30/09/2020	Limite para defesa de dissertação de mestrado e projeto de tese de doutoramento, ou similares, em Época Especial, ao abrigo do ano letivo de 2019/2020. <sup>14</sup>
31/08/2020	Limite para entrega de tese de doutoramento ao abrigo do ano letivo de 2019/2020. <sup>15</sup>
<b>Estágios de Verão 2020</b>	
<b>Data/Período</b>	<b>Descrição do ato académico</b>
15/03/2020 a 15/04/2020	Prazo de candidatura aos Estágios de Verão 2020.

#### Informações adicionais:

- i. Os atos académicos abrangidos pelo presente despacho são submetidos pelo/a Estudante no InforEstudante.
- ii. Além dos prazos definidos neste despacho, o/a Estudante deverá ainda respeitar os prazos de aplicação individual fixados no RDEEUC relativamente à entrega de documentação.
- iii. Os prazos de candidatura para 2020/2021 são publicados em calendário próprio a divulgar no endereço oficial de candidaturas da UC, até janeiro de 2020.

<sup>13</sup> A data limite para a inscrição na Época Especial é a mesma que a data limite de entrega, atendendo a que o procedimento de submissão de dissertações de mestrado, ou similares, é realizado no InforEstudante.

<sup>14</sup> Este prazo pode ser alargado até 31/10/2020, sempre que não seja possível à Unidade Orgânica concretizar as defesas até 30/09/2020, devendo comunicar-se esta informação ao SGA.

<sup>15</sup> A entrega da tese após esta data implica a inscrição no ano letivo de 2020/2021 e o pagamento das mensalidades até ao mês da entrega, se realizado o pedido de admissão a prova de doutoramento devidamente instruído (n.º 1 do Artigo 9.º do RPPUC).

- iv. Caso o/a Estudante se encontre numa situação ou condição excecional impeditiva do cumprimento dos prazos ou de uma regra definida, pode apresentar requerimento de apreciação de condição de exceção, mediante o pagamento do emolumento de 50€, o qual terá de ser obrigatoriamente fundamentado e acompanhado da documentação comprovativa da situação ou condição invocada. Essa fundamentação é indispensável para a apreciação e eventual autorização. Se não fundamentar e/ou não apresentar documentação comprovativa da situação de exceção, o requerimento será indeferido.

Universidade de Coimbra, em 15 de julho de 2019

**A Vice-reitora**

  
(Prof.<sup>a</sup> Doutora Cristina Albuquerque)

**Acrónimos:**

RAUC – Regulamento Académico da Universidade de Coimbra

RCREDUC – Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da UC  
RPUC – Regulamento Pedagógico da UC

RDEEUC – Regulamento de Direitos Especiais dos Estudantes da UC

REIUC – Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional a Ciclos de Estudo de Licenciatura e Integrados de Mestrado na UC

RPPUC – Regulamento de Propinas e Prémios da Universidade de Coimbra

SGA – Serviço de Gestão Académica

SASUC – Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra

UC – Universidade de Coimbra